



## Projeto de Lei No 241/71.

: - LEI Nº 1.993, DE 22 DE ABRIL DE 1971 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a concessão de 10 bolsas de estudo, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, a cegos residentes em Mogi das Cruzes e que estejam devidamente inscritos nos Cursos de Braille e Reabilitação da Fundação para o Livro do Cego no Brasil.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar mediante juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de abril de 1.971, 410º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

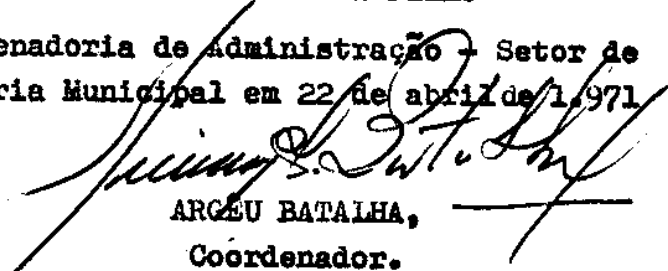
  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 22 de abril de 1.971  
A SECRETARIA

PARA PROVIDENCIAR

1ª das Sessões, em 22/04/1971

  
SECRETARIO

  
ARCEU BATALHA,  
Coordenador.